

**Nº 37 - DOU – 21/02/22 - Seção 1 – p.7**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**  
**SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

**PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 5.644, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Institui o Apoio Técnico (AT) com o objetivo de prestar auxílio técnico à equipe da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI) na análise projetos submetidos por empresas beneficiárias da Lei nº 11.196, de 2005.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 1º, da Portaria MCTIC nº 4.977/2019, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.798, de 7 de junho de 2006, e na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, resolve:

Art. 1º Instituir o Apoio Técnico - Contestações AB 2017 (Presencial), com o objetivo de prestar auxílio técnico à equipe da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI) na elaboração de Diagnósticos Opinativos (DO) sobre as informações relativas aos programas de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica enviadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) pelas empresas beneficiárias da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Parágrafo único. O Apoio a que se refere o caput tem por função exercer a atividade de consultoria especializada ad hoc à SEMPI, prestada nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, como serviço voluntário não remunerado.

Art. 2º Designar os seguintes consultores ad hoc à SEMPI:

- I - Adriano Peres de Moraes - Universidade Federal Santa Maria (UFSM);
- II - Alan Mitchell Durham - Universidade de São Paulo (USP);
- III - Alessandro Borges Sousa Oliveira - Universidade de Brasília (UnB);
- IV - Antonio Jorge Cunha - Universidade Federal do Amazonas (UFAM);
- V - Cristiane Maria Leal Costa - Universidade Federal do Pará (UFPA);
- VI - Danilo Luiz Flumignan - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo (IFSP);
- VII - Eder Sócrates Najjar Lopes - Universidade Estadual de Campinas (Unicamp);
- VIII - Edison Gonçalves - Universidade de São Paulo (USP);
- IX - Eduardo Coelho Marques da Costa - Universidade de São Paulo (USP);
- X - Evandro Leonardo Silva Teixeira - Universidade de Brasília (UnB);
- XI - Fernanda Andreia Rosa - Universidade Estadual de Maringá (UEM);
- XII - Fernando Augusto de Noronha Castro Pinto - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
- XIII - Germana Menezes da Nobrega - Universidade de Brasília (UnB);
- XIV - Giustino Tribuzi - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);
- XV - Jaelson Freire Brelaz de Castro - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);
- XVI - Jaison Vieira de Maia - Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus Jaraguá do Sul - (IFSC);
- XVII - Jó Ueyama - Universidade de São Paulo (USP);
- XVIII - Karin Becker - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS);
- XIX - Renato Borges - Universidade de Brasília (UnB);
- XX - Rogério Tondato - Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR);
- XXI - Walter Fetter Lages - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS);
- XXII - Walter Jesus Paucar Casas - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Art. 3º O Apoio Técnico deverá concluir os trabalhos até o dia 11 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**